

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.636/2023**

*Denomina logradouro Público e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Denominar-se-à “**SEVERINA FERREIRA DE SOUZA**”, a Rua do Loteamento Sindicato, no bairro do Barro Vermelho, localizada entre a Rua da Jaqueira e a Rua Estrada da Usina Santa Tereza, que contempla as casas de lado direito números 74,814,72,33,12 e 500 e as casas do lado esquerdo de números 42,45,34 e 162, localizadas no bairro do Barro Vermelho, nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de dezembro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**1745A7A9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2024. Edição 3500

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>